

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o Art. 8º, Inciso VII da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 (Lei de Organização Básica do CBMMT) c/c o Art. 171, § 1º, Inciso II, § 8º, todos da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

RESOLVE:

Art. 1º Agregar os bombeiros militares abaixo relacionados, pelos motivos descritos no quadro abaixo:

Posto	Nome	Data da Agregação	Natureza da Agregação
CEL QOBM	DÉRCIO SANTOS DA SILVA	29/07/2022	Artigo 146, Inciso I da LC nº 555 de 29/12/2014. Por ter completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, e ser ocupante do último posto do QCOBM.
2º QOCBM	TEN JOÃO BENTO MOREIRA LOPES	04/07/2022	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014. Por ter sido promovido por requerimento nos termos da Lei de Promoção
2º QOCBM	TEN APOLINÁRIO DE ALMEIDA	04/07/2022	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014. Por ter sido promovido por requerimento nos termos da Lei de Promoção
2º QOCBM	TEN JOSÉ CARLOS DA MOTTA	18/08/2022	Artigo 146, Inciso II da LC nº 555 de 29/12/2014. Por ter sido promovido por requerimento nos termos da Lei de Promoção

Art. 2º Caberá a Coordenadoria de Gestão de Pessoas realizarão os trâmites administrativos necessários, bem como acompanhar junto ao MTPREV a efetivação desses atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 05 de Julho de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6fe8a825

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar